

MLOG S.A.

CNPJ/MF No. 13.444.994/0001-87

NIRE 33.3.0029745-6

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1. **Data e Hora:** Em 08 de fevereiro de 2018, às 16 hs., na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, Sala 2601 e 2608 (parte).
2. **Convocação:** Convocação dispensada em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração (“Conselho”) da MLog S.A. (“Companhia”), através de conferência telefônica, conforme autorizado pelo Artigo 17, Parágrafo 4º, do Estatuto Social da Companhia.
3. **Presença:** Conselheiros: Luiz Claudio de Souza Alves (Presidente do Conselho de Administração), Alvaro Piquet Carneiro Pessoa dos Santos, Charles Laganá Putz, Otávio Augusto de Paiva, Patricia Tendrich Pires Coelho e Samir Zraik. Diretores: Sabrina da Rocha Juhasz.
4. **Mesa:** Luiz Claudio de Souza Alves, como Presidente da reunião, e Sabrina da Rocha Juhasz, como secretária da reunião.
5. **Ordem do Dia:** (i) Novo pedido de convocação de nova Assembleia Geral Extraordinária apresentado pelo acionista EIG Manabi Holdings S.À.R.L (“EIG”) em 06.02.2018; (ii) Pedido de inclusão de item na ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária apresentado pela acionista Lion Investimentos S.A. (“Lion”) em 07.02.2018.
6. **Deliberações:** Iniciada a reunião, através de conferência telefônica, o presidente do conselho de administração apresentou e leu o novo pedido de convocação de Assembleia Geral Extraordinária apresentado pelo acionista EIG em 06.02.2018. Após lida, os Conselheiros consignaram que:
 - (i) No que se refere ao pedido do EIG de aderência pela Companhia ao procedimento arbitral já iniciado pela EIG contra Maverick e Lion para cobrança da parcela do aumento de capital inadimplida pela Maverick entre outros, os membros da administração da Companhia, com a abstenção dos conselheiros Luiz Claudio de Souza Alves e Patricia Tendrich Pires Coelho, ratificam a decisão deliberada na reunião do conselho realizada em 05.02.2018, relativa ao item 5 (i) da ordem do dia daquela reunião, qual seja, a de que a Companhia deve adotar providências necessárias para que a cobrança ocorra da forma mais célere e eficiente possível;
 - (ii) Sobre a proibição prévia da administração de propor ou aceitar qualquer acordo com a Maverick, os membros da administração da Companhia, com a abstenção dos conselheiros Luiz Claudio de Souza Alves e Patricia Tendrich Pires Coelho, entendem que isso poderia criar um engessamento

desnecessário que não atende aos melhores interesses da Companhia. Da forma como está redigido o item poderia se concluir que nem mesmo em caso de pagamento integral do valor seria possível por fim as questões judiciais/arbitragem que estejam em andamento naquela ocasião, o que parece ser um caso extremo. Ainda assim, os Conselheiros entendem que essa é uma matéria a ser decidida pelos acionistas, cabendo apenas o alerta de que esse é um ponto sensível a ser observado de forma cuidadosa e criteriosa;

- (iii) Sobre a aprovação desde logo do reembolso integral, pela Companhia à acionista EIG, dos custos e despesas incorridos pela EIG com os procedimentos tomados unilateralmente pelo acionista, os Conselheiros entendem, com a abstenção dos conselheiros Luiz Claudio de Souza Alves e Patricia Tendrich Pires Coelho, que não parece apropriado à Companhia suportar tais custos, especialmente considerando que os procedimentos adotados pelo acionista ainda estão em curso. Consideram, ainda, que os valores de custos já incorridos e a proposta de honorários apresentados pelo acionista envolvem quantias elevadas e sugerem que sejam obtidas outras propostas de escritórios de primeira linha, de acordo com as melhores práticas de mercado. Por fim, os Conselheiros recomendam aos acionistas buscar outras possibilidades para resolver o conflito de forma mais célere e com o menor custo possível.

O Conselho de Administração consigna, ainda, que, em 07.02.2018, recebeu da acionista Lion pedido de inclusão na ordem do dia da assembleia de candidatos para substituir os Srs. Luiz Claudio de Souza Alves e Patricia Tendrich Pires Coelho no Conselho de Administração da Companhia, caso os acionistas decidam pelo seu afastamento na referida assembleia.

Diante do exposto, o Conselho de Administração, com a abstenção do Sr. Luiz Claudio de Souza Alves e da Sra. Patricia Tendrich Pires Coelho, em atendimento às solicitações apresentadas pelos acionistas EIG e Lion: (a) ratifica a suspensão de publicação do Edital de Convocação aprovado na reunião deste Conselho realizada em 05.02.2018, tendo em vista o novo pedido de convocação apresentado pelo acionista EIG; e (b) decide dar cumprimento à convocação de nova assembleia geral extraordinária da Companhia a ser realizada às 15 hs. do dia **09 de março de 2018**, na sede da Companhia, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

“i. Aderência pela Companhia do procedimento arbitral já iniciado pela EIG contra Maverick e Lion, dentre outras partes, como forma de implementar a deliberação tomada na AGE de 30 de janeiro de 2018, no sentido de a Companhia cobrar, judicial ou arbitralmente, os valores inadimplidos pela sócia Maverick;

ii. Proibição à administração de propor ou aceitar qualquer acordo com a Maverick, que não o pagamento integral dos valores inadimplidos, sem aprovação prévia e expressa dos acionistas não conflitados em deliberação tomada em assembleia;

iii. Aprovação desde logo do reembolso integral, pela Companhia à acionista EIG, dos custos e despesas incorridos pela EIG, no benefício da Companhia e de todos os seus acionistas não conflitados, no ajuizamento da Medida Cautelar e condução do respectivo procedimento arbitral, incluindo, sem limitação de outras despesas que venham ainda a ser incorridas e devidamente comprovadas até o final do procedimento, conforme especificado em notificação apresentada pela EIG e à disposição dos acionistas;

iv. O início de processo judicial ou arbitral para responsabilização do Sr. Luiz Claudio de Souza Alves (Presidente do Conselho de Administração), da Sra. Patricia Tendrich Pires Coelho (CEO e membro do Conselho de Administração) e do Sr. Gustavo Barbeito Lantimant (CIO/IRO), por violação de seus deveres fiduciários, dentre eles o de defender a integralização do capital social no melhor interesse da Companhia e não no interesse conflitante de seus acionistas controladores, e pelas razões apresentadas na notificação enviada pela EIG à Companhia;

v. Se não aprovado o ajuizamento de ação de responsabilidade na forma do item iv, o que implicaria a remoção automática dos referidos administradores, então que seja deliberada a destituição de tais conselheiros, Sr. Luiz Claudio de Souza Alves, a Sra. Patricia Tendrich Pires Coelho, por estarem ambos em situação manifestamente conflitada com os interesses da Companhia;

Tendo em vista solicitação apresentada pelo acionista EIG na notificação entregue à Companhia em 06.02.2018, mencionada acima, e notificação apresentada à Companhia pela Lion Investimentos S.A.:

vi. Em caso de aprovação dos itens (iv) ou (v) acima, eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração: (a) por indicação do acionista EIG, dos Srs. Marcel Abe e Gabriel Meira; ou (b) por indicação da acionista Lion, os Srs. Elias David Nigri e Frank Leon Holder.”

O Conselho pede à administração que divulgue aos acionistas, para instrução sobre a nova Assembleia, a solicitação de convocação apresentada pelo EIG, bem como as considerações deste Conselho de Administração acima descritas sobre a proposta de deliberação.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário para lavratura da presente ata. A presente ata foi então lida e aprovada por todos os presentes.

8. Assinaturas: Presidente da Reunião: Luiz Claudio de Souza Alves. Secretária da reunião: Sabrina da Rocha Juhasz. Conselheiros: Patricia Tendrich Pires Coelho; Samir Zraik; Charles Laganá Putz; Otávio Augusto de Paiva; Luiz Cláudio de Souza Alves; Alvaro Piquet Carneiro Pessôa dos Santos.

Certifico que a presente é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2018.

Luiz Claudio de Souza Alves
Presidente

Sabrina da Rocha Juhasz
Secretária